

Poder Legislativo de Peabiru

Estado do Paraná

Sede Lauro Waldemar Rogge

Parecer Jurídico

Projeto de Resolução nº 157/2024

O presente Projeto de Resolução visa promover a reforma geral do atual Regimento Interno da Câmara Municipal de Peabiru, substituindo integralmente a Resolução nº 104/2008. O novo regimento objetiva atualizar normas relacionadas à estrutura, funcionamento e atribuições do Poder Legislativo, alinhando-as à legislação vigente e às boas práticas administrativas.

A proposta é fruto de estudos levantados pela consultoria contratada pela Câmara Municipal. Os estudos foram realizados mediante reuniões virtuais e presenciais.

Após os estudos, também foi realizada reunião de apresentação dos principais pontos da proposição em debate.

Destaque-se, ainda, que a reforma aqui apresentada visa adequar o Regimento Interno com a realidade e, dentre os diversos pontos levantados durante o estudo, destaca-se, por exemplo, **a metodologia de eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal, a tramitação das proposições em regime de urgência, a melhor organização dos trabalhos das Comissões, os descontos em virtude de faltas realizadas nas reuniões das Comissões e Sessões Ordinárias.**

Para além disso, também cabe ressaltar que a Resolução em apreço está em consonância com as novas normas de modernização do processo legislativo, permitindo que Sessões e reuniões das Comissões sejam realizadas em ambientes virtuais.

A Câmara Municipal possui autonomia normativa para organizar suas atividades internas, conforme disposto no art. 29 da Constituição Federal e às disposições do art. 19, inc. I da Lei Orgânica do Município de Peabiru e art. 27, inc. XVII, alínea "b" e art. 251 do Regimento Interno.

O projeto prevê a revogação expressa do regimento anterior e a entrada em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o princípio da segurança jurídica.

Além dos exemplos citados acima, o texto revisado do Regimento Interno traz mudanças importantes, com destaque para:

Sessões e Funcionamento Virtual: Adaptação às necessidades contemporâneas, incluindo a possibilidade de reuniões virtuais (Art. 2º, §5º).

Estrutura das Comissões: Proporciona maior clareza e detalhamento sobre a composição e competências das comissões permanentes e temporárias (Arts. 71-83).

Código de Ética e Decoro Parlamentar: Incorporado como anexo, reforça os princípios éticos e disciplinares aplicáveis aos vereadores (Art. 3º).

Poder Legislativo de Peabiru

Estado do Paraná

Sede Lauro Waldemar Rogge

Participação Popular e Educação Cidadã: Criação da Ouvidoria Legislativa e da Escola do Legislativo, ampliando os canais de diálogo com a sociedade (Arts. 67-68).

Sessão Solene: incluído homenagem às mulheres do Município no mês de “Março da Mulher” (arts 198-200), dentre outras mudanças significativas.

O texto apresenta boa técnica legislativa, com organização clara em títulos, capítulos e seções.

A reforma do Regimento Interno é juridicamente válida e representa uma evolução normativa necessária para o funcionamento da Câmara Municipal de Peabiru.

É o Parecer.

Peabiru, 09 de dezembro de 2024.

Patricia Carla Gato
Advogada